



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.081 de 06 de dezembro de 2018.

Autoria: Felipe do Mandú

“Institui o dia 12 de junho como o Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 12 de junho como o Dia Municipal de Conscientização da Cardiopatia congênita.

Parágrafo único. Serão realizadas nesta data atividades para conscientizar a sociedade sobre cardiopatia congênita, entre outras:

- I – Palestras;
- II – Campanhas educativas;
- III – Campanhas de mídia;
- IV – Eventos;
- V – Reuniões.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se houver necessidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário